



Câmara Municipal de
NIOAQUE

REQUERIMENTO 05/2013

O Vereador que este subscreve, na forma regimental e após ouvido o Plenário, solicita o envio deste a Sua Excelência Gerson Garcia Serpa, seja tomado medidas no sentido que seja feita alteração na Lei 2304/2010, que dispõe sobre o repasse financeiro à Casa da Criança André Luiz, (cópia em anexo), conforme modelo de Projeto de Lei em anexo, onde consta a sugestão da alteração a ser proposta.

JUSTIFICATIVA:

Salientamos que a mudança ora sugerida tem por objetivo primordial atender a referida entidade, a qual vem desenvolvendo exemplar atendimento, acolhendo as crianças que necessitam de apoio. A Casa da Criança André Luiz recebe a título de repasse desse Poder Público Municipal, mensalmente, o valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), o qual é despendido conforme cronograma de gastos previstos na supramencionada lei, ocorre que através de um fiel cumprimento na utilização desses recursos, não devendo ser diferente, há todos mês sobra de saldo, o qual está depositado em conta própria, portanto, surge constantemente a necessidade de alguns outros gastos serem efetuados, como por exemplo aquisição de utensílios, manutenção na infra-estrutura física do prédio, concertos de materiais e outros, os quais poderão ser suportados com o saldo existente, porém, em virtude a não autorização em lei para utilização desse saldo deixa a coordenação sem poder tomar quaisquer medidas, fato este que será resolvido com a alteração proposta, restando a prestação de contas conforme já é realizada, e, principalmente, com esta complementação haverá a possibilidade da Casa estar recebendo mais crianças que aguardam vagas e necessitam do atendimento prestado por essa tão importante entidade.

Sala das Sessões em 27 de fevereiro de 2013.

VER. ORIVALDO DE ANDRÉA - PR